



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

### **RESOLUÇÃO N.º 260/2011**

**EMENTA:** Estabelece o Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Pedagogia- Titulação: Licenciatura sediado no Município de Santo Antonio de Pádua e aprovado pela Resolução CEP n.º 286/2008.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.006755/2011-90

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Currículo do **Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura** compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas, organizadas nos Núcleos de Estudos Básicos, de Aprofundamento e Diversificação de Estudos e de Estudos Integradores.

**Art. 2º** - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

#### **DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**

##### **NÚCLEO DE ESTUDOS BÁSICOS**

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1. Didática	1.1- Didática I 1.2- Didática II
2. Educação, Arte e Ciência	2.1- Língua Portuguesa e Alfabetização: Conteúdo e Método 2.2- Leitura e Literatura Infantil 2.3- Matemática: Conteúdo e Método 2.4- Ciências Naturais: Conteúdo e Método 2.5- História e Geografia: Conteúdo e Método 2.6- Arte e Educação 2.7- Corpo, Movimento e Educação

3- Educação e Contemporaneidade	3.1- Diversidade Cultural, Gênero e Sexualidade 3.2- Educação no Campo 3.3- Educação Inclusiva 3.4- Educação de Jovens e Adultos 3.5- Educação e Saúde 3.6- Educação Patrimonial 3.7- Trabalho Cultura e Escola 3.8- Movimentos Sociais e Cultura Popular no Brasil
4- Formação do Profissional da Educação no Ensino Médio	4.1- Escola Normal e Disciplinas Pedagógicas
5- Fundamentos da Educação	5.1- Antropologia da Educação 5.2- Educação e Sociedade I 5.3- Educação e Sociedade II 5.4- Filosofia da Educação I 5.5- Filosofia da Educação II 5.6- História da Educação I 5.7- História da Educação II 5.8- Psicologia da Educação I 5.9- Psicologia da Educação II
6- Infância e Cultura	6.1- Escola da Infância I – Teoria e Método 6.2- Escola da Infância II - Teoria e Método 6.3- Infância e Cultura I 6.4- Infância e Cultura II 6.5- Jogo, Brinquedo e Brincadeira
7- Metodologia Científica	7.1- Metodologia de Estudo e Pesquisa 7.2- Pesquisa na Educação I 7.3- Pesquisa na Educação II 7.4- Oficina de Leitura e Escrita
8- Política Educacional, Organização e Gestão da Escola	8.1- Escola, Currículo e Cultura 8.2- Economia, Política e Educação 8.3- Política Educacional 8.4- Planejamento, Gestão e Participação 8.5- Organização da Educação no Brasil
9- Libras	9.1- Libras I

### **NÚCLEO DE APROFUNDAMENTO E DIVERSIDADE DE ESTUDOS**

1- Estágio	1.1- Pesquisa e Prática de Ensino I 1.2- Pesquisa e Prática de Ensino II
------------	---

- |                                   |   |
|-----------------------------------|---|
|                                   | 1.3- Pesquisa e Prática de Ensino III   |
|                                   | 1.4- Pesquisa e Prática de Ensino IV    |
| 2- Trabalho de Conclusão de Curso | 2.1- Trabalho de Conclusão de Curso I   |
|                                   | 2.2- Trabalho de Conclusão de Curso II  |
|                                   | 2.3- Trabalho de Conclusão de Curso III |

## **DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS**

### **NÚCLEO DE ESTUDOS INTEGRADORES**

**Art. 3º** - São Disciplinas Optativas as abaixo relacionadas:

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1. Educação e Contemporaneidade	1.1- Educação Ambiental 1.2- Informática Educativa 1.3- Pedagogia Empresarial 1.4- Pedagogia Hospitalar 1.5- Tópicos em Computação 1.6- Tópicos em Etnomatemática
3- Infância e Cultura	3.1- Brinquedoteca: Teoria e Método 3.2- Filosofia com crianças

**Art. 4º** - São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
1. Atividades Complementares	1.1- Atividades Complementares

**Art. 5º** - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo total de 3.450 horas sendo 3.010 de disciplinas obrigatórias, 210 horas de disciplinas optativas e 200 horas de Atividades Complementares.

Parágrafo 1º - Das 3.010 destinadas às disciplinas obrigatórias, 2.430 horas serão destinadas às disciplinas do Núcleo de Estudos Básicos e 580 horas para disciplinas do Núcleo de Aprofundamento e Diversidade de Estudos.

Parágrafo 2º - Das 580 horas de disciplinas obrigatórias do Núcleo de Aprofundamento e Diversidade de Estudos, 400 horas serão destinadas ao Estágio e 180 horas serão destinadas ao Trabalho de Conclusão de Curso, componente obrigatório neste currículo.

Parágrafo 3º- Das 340 horas do Núcleo de Estudos Integradores, 210 horas serão destinadas às disciplinas optativas e 200 horas de Atividades Complementares.

**Art. 6º** - A carga horária total para integralização curricular de 3.450 horas terá a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Previsto: 08 períodos
- b) Máximo: 12 períodos

**Art. 7º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2011

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente em Exercício

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor